



## EDITAL N° 021/2020

### CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br).

Ricardo Cesar Gardiolo  
Presidente

*Publica resultado de pedido de reconsideração de indeferimento processo de aferição do Sistema de Cotas Sociais da UEM de candidatos dos Concursos Vestibulares de 2019 – Inverno e Verão.*

O PRESIDENTE DA BANCA DE FISCALIZAÇÃO PARA AFERIÇÃO DO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução 012/2010-CEP, que estabelece critérios para regulamentação e implantação do Sistema de Cotas Sociais do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;

a Portaria 1.951/2010-GRE, que estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do sistema de Cotas Sociais do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM;

a documentação apresentada por candidatos cotistas dos concursos vestibulares de Inverno e Verão/2019 da UEM,

**TORNA PÚBLICO o RESULTADO** do processo de aferição do Sistema de Cotas Sociais da UEM, referente aos concursos Vestibulares de Inverno e Verão/2019, dos candidatos abaixo citados:

CURSO	RA	VEST.	CANDIDATO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
HISTORIA	119562	INVERNO	JOÃO MAGALHÃES DE ALMEIDA	IMPROCEDENTE	Mantém-se o indeferimento do pedido de matrícula no Curso de História. Ofensa ao disposto no art. 2º, I, da Resolução 012/2010-CEP. O requerente não cursou todas as séries do Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola da rede pública de ensino de todo o território nacional. O requerente não trouxe argumentos ou documentos que pudessem alterar a decisão da Comissão de Aferição.
DIREITO	119471	VERÃO	MARIA RITA MARCHINI DO AMARAL	IMPROCEDENTE	Mantém-se o indeferimento do pedido de matrícula no Curso de Direito. Bens patrimoniais que excedem o limite imposto pelo art. 2º, IV, da Resolução 012/2010-CEP. Os argumentos e documentos trazidos pela requerente não foram suficientes para alterar a decisão da Comissão de Aferição.
BIOMEDICINA	122227	INVERNO	LETICIA YUKA GONÇALVES PEREIRA	IMPROCEDENTE	Mantém-se o indeferimento do pedido de matrícula no Curso de Biomedicina. Intempestivo. Ofensa ao disposto no art. 2º, I, da Resolução 012/2010-CEP. A



# Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Ensino

Comissão Instituída pela Portaria nº 006/2018-PEN

					requerente não cursou todas as séries do Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola da rede pública de ensino no território nacional. A requerente não trouxe argumentos ou documentos que pudessem alterar a decisão da Comissão de Aferição.
ARQUITETURA E URBANISMO	109413	VERÃO	LISLEY DAIANE FRIEDRICH	IMPROCEDENTE	Mantém-se o indeferimento do pedido de matrícula no Curso de Arquitetura e Urbanismo. Ofensa ao disposto no art. 2º, I, da Resolução 012/2010-CEP. A requerente não cursou todas as séries do Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola da rede pública de ensino no território nacional. A requerente não trouxe argumentos ou documentos que pudessem alterar a decisão da Comissão de Aferição.
DIREITO	117813	INVERNO	MURILO AMORIM OLIVEIRA	PROCEDENTE	Determina a matrícula do candidato no Curso de Direito.
ENGENHARIA CIVIL	118442	VERÃO	VICTOR HUGO PEREIRA RODRIGUES	PROCEDENTE	Determina a matrícula do candidato no Curso de Engenharia Civil.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 07 de março de 2020.

*Prof. Ricardo Cesar Gardiolo*  
PRESIDENTE